



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



**MENSAGEM Nº 607/GP/2020**

**À Sua Excelência o Senhor**  
Vereador José Claudio Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei nº 2842/GP/2020, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 237.010,47 (duzentos e trinta e sete mil, dez reais e quarenta e sete centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o saldo financeiro na fonte 03.27.50 - Recurso do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Vigilância em Saúde, apurado no balanço de exercício anterior.

A Vigilância em Saúde é responsável por ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador e também pela análise de situação de saúde da população brasileira.

O crédito orçamentário atenderá o setor de Vigilância em Saúde e acobertará despesas com material de consumo e contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da comunicação interna nº 872/SEMUSA/2020.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 23 de março de 2020.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/03/2020 às 18:59, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc Jaru/RO), informando o ID **62670** e o código verificador **524F05A6**.

Referência: Processo nº 1-2307/2020.

Docto ID: 62670 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**PROJETO DE LEI Nº 2842/GP/2020**

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Fonte 03.27 na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R\$ 237.010,47 (duzentos e trinta e sete mil, dez reais e quarenta e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>	<b>237.010,47</b>
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0001.2004.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	167.010,47
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 03 27	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0001.2004.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.: 03 27	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

**Artigo 2º** - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.27.50 - Recurso do Tesouro Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Vigilância em Saúde.

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>237.010,47</b>
-----------------------------	-------------------

**Artigo 3º** – Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 23 de março de 2020.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/03/2020 às 18:59, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc Jaru/RO), informando o ID **62657** e o código verificador **7B9A6238**.

Referência: Processo nº 1-2307/2020.

Docto ID: 62657 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27.50	R\$ 237.010,47	0,00	R\$ 237.010,47

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/03/2020 às 18:59, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc Jaru/RO), informando o ID 62662 e o código verificador 1C716A03.

Referência: Processo nº 1-2307/2020.

Docto ID: 62662 v1



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021023337936016  
02/01/2020 10:39:27

Cliente	
Agência	1401-X
Conta	53158-3 RO 110011 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO								
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	6.388.128,93			1.729.933,854068			
02/12/2019	RESGATE	23.692,41			6.415,524389	3,692981051	1.723.518,329679	
	Aplicação 07/08/2019	23.692,41			6.415,524389			
03/12/2019	RESGATE	275.872,47			74.696,622507	3,693238874	1.648.821,707172	
	Aplicação 07/08/2019	275.872,47			74.696,622507			
04/12/2019	APLICAÇÃO	79.868,05			21.623,902570	3,693507670	1.670.445,609742	
05/12/2019	APLICAÇÃO	226.254,02			61.252,993262	3,693762671	1.731.698,603004	
06/12/2019	APLICAÇÃO	200.631,73			54.312,475184	3,694026636	1.786.011,078188	
09/12/2019	APLICAÇÃO	419.305,14			113.500,706264	3,694295426	1.899.511,784452	
10/12/2019	RESGATE	11.803,23			3.194,757753	3,694561814	1.896.317,026699	
	Aplicação 07/08/2019	11.803,23			3.194,757753			
11/12/2019	RESGATE	123.914,02			33.537,784340	3,694758686	1.862.779,242359	
	Aplicação 07/08/2019	123.914,02			33.537,784340			
12/12/2019	RESGATE	55.338,29			14.976,446160	3,695021463	1.847.802,796199	
	Aplicação 07/08/2019	55.338,29			14.976,446160			
13/12/2019	RESGATE	23.762,63			6.430,652317	3,695212994	1.841.372,143882	
	Aplicação 07/08/2019	23.762,63			6.430,652317			
16/12/2019	RESGATE	419.170,55			113.429,985624	3,695412176	1.727.942,158258	
	Aplicação 07/08/2019	419.170,55			113.429,985624			
17/12/2019	RESGATE	28.040,69			7.587,569216	3,695609121	1.720.354,589042	
	Aplicação 07/08/2019	28.040,69			7.587,569216			
18/12/2019	RESGATE	37.876,28			10.248,453691	3,695804376	1.710.106,135351	
	Aplicação 07/08/2019	37.876,28			10.248,453691			
19/12/2019	RESGATE	47.348,63			12.810,835776	3,695982903	1.697.295,299575	
	Aplicação 07/08/2019	47.348,63			12.810,835776			
20/12/2019	APLICAÇÃO	30.244,61			8.182,662913	3,696181832	1.705.477,962488	
23/12/2019	RESGATE	14.033,32			3.796,493608	3,696389735	1.701.681,468880	
	Aplicação 07/08/2019	14.033,32			3.796,493608			
24/12/2019	RESGATE	9.631,15			2.605,416333	3,696587712	1.699.076,052547	
	Aplicação 07/08/2019	9.631,15			2.605,416333			
26/12/2019	RESGATE	554.893,32			150.101,770266	3,696780651	1.548.974,282281	
	Aplicação 07/08/2019	554.893,32			150.101,770266			
27/12/2019	RESGATE	315.468,13			85.332,138636	3,696943907	1.463.642,143645	
	Aplicação 07/08/2019	10.200,45			2.759,156810			
	Aplicação 12/08/2019	3.287,68			889,297046			
	Aplicação 03/09/2019	301.980,00			81.683,684780			
30/12/2019	RESGATE	212.183,17			57.391,235354	3,697135437	1.406.250,908291	
	Aplicação 03/09/2019	144.275,61			39.023,620564			
	Aplicação 04/09/2019	67.907,56			18.367,614790			
31/12/2019	SALDO ATUAL	5.199.420,60			1.406.250,908291		1.406.250,908291	

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	6.388.128,93
APLICAÇÕES (+)	956.303,55
RESGATES (-)	2.153.023,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.016,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.016,41
SALDO ATUAL =	5.199.420,60

Valor da Cota	
29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

---

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 ate 01/01/2020

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 53158-8 - Custeio SUS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Detalhe 1193 Descrição: VIGILANCIA EM SAUDE CUSTEIO

Numero: 35

FG: 3

Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

FR: 27

Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CAG: 010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU

CA: 109

Vigilância em Saúde

Fr.STN:2.214.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos de

~~Exercícios Anteriores~~

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
							0,00
				Saldo Anterior . . .			0,00
00295	01/01/2020			Saldo de Balanço	0,00	237.010,47	237.010,47
				Total . .	0,00	237.010,47	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			237.010,47
				Total . .	0,00	237.010,47	
				Saldo Atual da Conta Corrente . . .			237.010,47
				<b>Total Geral . .</b>	<b>0,00</b>	<b>237.010,47</b>	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 ate 01/01/2020

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 53158-8 - Custeio SUS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Crédito	Débito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00299	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	10.731,33	10.731,33
00301	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	13.104,49	23.835,82
00203	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	26.901,44	50.737,26
00302	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	27.200,00	77.937,26
00292	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	28.383,32	106.320,58
00300	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	36.000,00	142.320,58
00297	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	37.500,00	179.820,58
00298	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	73.498,97	253.319,55
00294	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	99.162,38	352.481,93
00303	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	112.500,00	464.981,93
00295	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	237.010,47	701.992,40
00291	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	384.785,13	1.086.777,53
00293	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	1.953.636,47	3.040.414,30
00296	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	2.298.706,30	5.339.120,60
Total . .					0,00	5.339.120,60	
Saldo Atual . . .							5.339.120,60
Total Geral . .					0,00	5.339.120,60	